



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 150/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito	
002 – Assessoria Jurídica	
0200203.092.00212-002 – Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11 – 35 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	2.300,00
03 – Secretaria Geral	
001 – Gabinete do Secretário Geral	
0300104.122.00212-003 – Encargos Gerais do Município	
3.1.90.11 – 70 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	2.500,00
04 – Departamento de Administração e Planejamento	
001 – Divisão de Planejamento	
0400104.121.00032-005 – Manutenção e Encargos da Divisão de Planejamento	
3.1.90.11 – 130 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	10.000,00
002 – Divisão de Recursos Humanos	
0400204.122.00062-006 – Manutenção e Encargos de Depto Pessoal	
3.1.90.11 – 165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	3.200,00
05 – Departamento de Fazenda e Finanças	
001 – Divisão de Fazenda	
0500104.129.00212-008 – Encargos e Serviços Tributários, Fiscal. e Arrecadação	
3.1.90.11 – 235 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	8.800,00

002 – Divisão de Finanças	
0500104.123.00212-009 – Encargos e Serviços de Tesouraria	
3.1.90.11 – 265 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	3.200,00
0500228.843.00102-010 – Juros e Amortização da Dívida Confessada	
003 – Divisão de Contabilidade	
0500304.122.00322-013 – Encargos e Serviços de Contabilidade	
3.1.90.11 – 315 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	3.000,00
06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos	
001 – Divisão de Obras e Engenharia	
0600104.451.00212-015 – Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	
3.1.90.11 – 360 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	1.000,00
0600126.782.05382-019 – Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	
3.1.90.11 – 405 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
002 – Divisão de Transporte	
0600226.782.05322-022 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.90.11 – 440 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	5.000,00
003 – Divisão de Serviços Urbanos	
0600315.452.03252-026 – Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo Urbano	
3.1.90.11 – 515 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	7.000,00
07 – Departamento de Saúde e Assistência Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0700208.122.00202-040 – Manutenção e Encargos de Programas da Assistência	
3.1.90.11 – 820 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	7.000,00
08 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
001 – Gabinete do Diretor	
0800120.122.00132-045 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor	
3.1.90.11 – 955 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	2.000,00
0800120.601.01112-050 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril	
3.1.90.11 – 1035 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (1000).....	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento total e parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

05 – Departamento de Fazenda e Finanças	
002 – Divisão de Finanças	
0500199.999.09999-012 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – 310 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recurso (9999).....	40.000,00
06 – Departamento Obra, Transporte e Serviços Urbanos	
003 – Divisão de Serviços Urbanos	
0600315.452.03272-028 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – 570 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	9.835,00
10 – Departamento de Saúde e Assistência Social	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
1000110.301.04282-037 – Manutenção e Encargos da Saúde Pública	
3.3.90.39 – 730 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (1000).....	2.475,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
1000208.244.04862-042 – Manutenção de Programas da Assistência Social	
3.3.90.30 – 885 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (1000).....	5.650,00
3.3.90.32 – 890 - Material de Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso (1000).....	2.040,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2006.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal *Tribuna de Indianópolis* 03
Edição *4711*
Data *30/12/2006*
Página *18*